

São Paulo, 22 de outubro de 2019

À

Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol – FENAPAF

**Rinaldo José Martorelli**, CPF 041.192.728-00. RG 9.000.084 SSP/SP, vem por meio desta **IMPUGNAR E TORNAR SEM EFEITO** o teor do edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 07/10/2019, Edição: 194, Seção: 3, Página: 156 por estar em desacordo com as imposições contidas na sentença exarada no processo nº 0000313-13.2017.5.10.0017 da 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF.

Era o que me cumpria.



**Rinaldo José Martorelli**

São Paulo, 22 de outubro de 2019

À

Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol – FENAPAF

**Rinaldo José Martorelli**, CPF 041.192.728-00. RG 9.000.084 SSP/SP, vem por meio desta **IMPUGNAR E TORNAR SEM EFEITO** a chapa registrada para o pleito de o teor do edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 16/10/2019, Edição 201, Seção 3, Página: 155 por estar em desacordo com as imposições contidas na sentença exarada no processo nº 0000313-13.2017.5.10.0017 da 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF e pelo fato de **Felipe Augusto Leite** não se enquadrar nas exigências estabelecidas nas normas estatutárias desta entidade quanto a sua condição de participante da categoria profissional conforme demonstra documento anexo.

Era o que me cumpria.



**Rinaldo José Martorelli**

Anexo: Certidão da CBF

São Paulo, 22 de outubro de 2019

À

Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol – FENAPAF

**O Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo**, CNPJ 62.658.752/0001-00, por seu presidente **Rinaldo José Martorelli**, CPF 041.192.728-00. RG 9.000.084 SSP/SP, vem por meio desta **IMPUGNAR E TORNAR SEM EFEITO** a chapa registrada para o pleito de o teor do edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 16/10/2019, Edição 201, Seção 3, Página: 155 por estar em desacordo com as imposições contidas na sentença exarada no processo nº 0000313-13.2017.5.10.0017 da 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF e pelo fato de **Felipe Augusto Leite** não se enquadrar nas exigências estabelecidas nas normas estatutárias desta entidade quanto a sua condição de participante da categoria profissional conforme demonstra documento anexo.

Era o que nos cumpria.

**Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo**

**Rinaldo José Martorelli**

Anexo: Certidão da CBF

São Paulo, 22 de outubro de 2019

À

Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol – FENAPAF

**O Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo**, CNPJ 62.658.752/0001-00, por seu presidente **Rinaldo José Martorelli**, CPF 041.192.728-00. RG 9.000.084 SSP/SP, vem por meio desta **IMPUGNAR E TORNAR SEM EFEITO** o teor do edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 07/10/2019, Edição: 194, Seção: 3, Página: 156 por estar em desacordo com as imposições contidas na sentença exarada no processo nº 0000313-13.2017.5.10.0017 da 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF.

Era o que nos cumpria.



**Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo**

**Rinaldo José Martorelli**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018.

OFICIO DRT 1.436 / 2018

**Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo**  
**Att. Rinaldo Jose Martorelli**  
**Presidente**

Prezado Presidente:

De acordo com sua solicitação, informamos que o atleta **FELIPE AUGUSTO LEITE**, não teve registrado em nossa Confederação nenhum, contrato profissional, sendo assim, não temos como emitir a certidão para fins de aposentadoria.

Sem mais, aproveitamos para enviar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**REYNALDO BUZZONI**

**Diretor de Registro, Transferência e  
Licenciamento de Clubes**

mm